



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 66, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar 010/2005, na forma do Art. 35 da Lei Complementar nº 34/2022, que promoveu a Reforma da Previdência Municipal, na forma da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA JOSÉ DOS REIS**, portadora do RG MG 6.192.304 e CPF 757.734.816-34, efetiva no cargo de GARI, desde 21/05/1999, matrícula nº 219, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, e art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 08/08/23 a 08/09/23

Responsável pela publicação